



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



EDITAL Nº 054/2020-PROGRAD

CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA TRANSFERÊNCIA E NO LIMITE DAS VAGAS DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- os artigos nos. 80, 83, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU;
- o Edital nº 022/2020-PROGRAD, de 6 de março de 2020;
- o resultado da Segunda Etapa do Provou Presencial 2020,

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos habilitados para transferência no Programa de Ocupação das Vagas Ociosas da Unioeste – Provou, para os cursos de graduação da Unioeste, na modalidade presencial, conforme anexo deste Edital, para registrar sua intenção de matrícula.

Art. 2º O registro de intenção de matrícula se dará mediante o envio da documentação necessária para a realização de matrícula, nos termos deste Edital, e deverá ser realizado entre os dias 20 e 27 de agosto de 2020, exclusivamente, por meio do acesso ao sistema disponibilizado em www.unioeste.br/provou.

Parágrafo Único – Ficam dispensados do envio da documentação os candidatos que estejam regularmente matriculados como acadêmicos da Unioeste, desde que estejam com matrícula ou trancamento ativo para o ano letivo de 2020.

Art. 3º A documentação necessária deverá ser digitalizada para arquivo, no formato PDF, e remetida pelo sistema disponibilizado de acordo com os seguintes passos:

- Acessar o sistema em www.unioeste.br/provou, informando os dados de acesso (usuário e senha);
- Identificar a inscrição habilitada para transferência e clicar em AÇÃO,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



- seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- iii. Identificar a opção para envio da documentação relacionada à matrícula que será carregada em sistema e clicar em ABRIR;
 - iv. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo de documento que será carregado para o sistema;
 - v. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo referente à documentação que será carregada do dispositivo e clicar em SALVAR.

§ 1º Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregado em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 2º Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVE.

§ 3º O sistema permite o envio de apenas um arquivo por tipo de documento, no formato PDF.

§ 4º Os documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados na sua totalidade, sendo de responsabilidade do candidato a união de todas as páginas em arquivo único para envio pelo sistema.

§ 5º Documentos que estejam com a imagem cortada, parcialmente digitalizados ou que impossibilitem sua legibilidade deverão ser reenviados para a Coordenação Acadêmica, antes do encerramento do presente ano letivo.

Art. 4º A documentação necessária, que deve ser remetida eletronicamente pelo sistema nos termos e prazos definidos neste Edital, é a seguinte:

- I. Uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio, contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (facultativo);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (este comprovante pode ser obtido em www.receita.fazenda.gov.br);
- V. uma foto de tamanho 3x4, recente;
- VI. uma cópia de comprovante de regularidade com o serviço militar (para pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano de 2020);
- VII. uma cópia de comprovante regularidade com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos na última eleição realizada em seu domicílio eleitoral à época (este comprovante pode ser obtido no endereço www.tse.jus.br).

§ 1º Não serão aceitos atestados, declarações ou certificados como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido por meio da participação do Exame Nacional do



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Ensino Médio ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), conforme legislação específica.

§ 2º Será indeferida a matrícula referente ao candidato que não tiver registrado em sistema o envio da documentação indicada nos incisos deste artigo.

Art. 5º O candidato que realizou seus estudos em instituições estrangeiras deverá enviar, além da documentação mencionada no artigo imediatamente anterior a este, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, sendo dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a país integrante do Mercosul.

Art. 6º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá enviar a documentação a seguir, respeitados os termos deste Edital para os demais candidatos:

- i. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- ii. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- iii. uma foto de tamanho 3x4, recente;

Parágrafo Único – Será indeferida a matrícula referente ao candidato que não tiver registrado em sistema o envio da documentação indicada nos incisos deste artigo.

Art. 7º A documentação será analisada pela Coordenação Acadêmica conforme relação constante do Anexo deste Edital.

Art. 8º A matrícula será realizada pela Coordenação Acadêmica, nos termos deste Edital, mediante análise da documentação recebida em sistema.

§ 1º Terão sua **MATRÍCULA INDEFERIDA** os candidatos que, nos termos deste Edital, não remeterem pelo sistema a documentação necessária da respectiva inscrição ou tiver sido detectada alguma irregularidade na documentação.

§ 2º A critério da Unioeste, para efeito de cadastro de reserva, os candidatos fora do limite das vagas poderão ter sua documentação analisada em caso de surgimento de vaga ou cancelamento de matrícula.

Art. 9º Toda a documentação remetida e informações fornecidas serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga e cancelamento da matrícula, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 10. O resultado da análise da documentação enviada para matrícula será publicado dia 31 de agosto de 2020.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 20 de agosto de 2020.

EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo do Edital nº 054/2020-PROGRAD, de 20 de agosto de 2020.

**CANDIDATOS HABILITADOS PARA TRANSFERÊNCIA
PROVOU PRESENCIAL 2020 – SEGUNDA ETAPA**

Inscr.	Nome	Câmpus / Curso / Série
62117	Aline Laís Malinowski	Cascavel - Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno - 3º ano
60066	Arianna Camila Dalmas Souza	Cascavel - Farmácia / Bacharelado / Integral - 4º ano
59950	Bruno Barbosa Bellucci	Cascavel - Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno - 4º ano
59862	Ewerton Proença dos Santos	Cascavel - Pedagogia / Licenciatura / Matutino - 3º ano
60989	Gabriele de Souza Góes Nascimento dos Santos	Cascavel - Pedagogia / Licenciatura / Matutino - 3º ano
60169	Lissa Klumb Sobjak	Cascavel - Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno - 3º ano
59902	Nátaly Tamiris Carvalho Elger	Cascavel - Pedagogia / Licenciatura / Matutino - 3º ano
59949	Yasmim Magalhães Oliveira	Cascavel - Pedagogia / Licenciatura / Matutino - 3º ano
61511	Gabriel Rabaiolli Hobold	Foz do Iguaçu - Direito / Bacharelado / Noturno - 3º ano
59989	Karolina Franco Rodrigues Pinheiro	Foz do Iguaçu - Direito / Bacharelado / Noturno - 3º ano
61910	Luciano Daniel de Souza	Foz do Iguaçu - Direito / Bacharelado / Noturno - 3º ano
59928	Pamela Eduarda Zaroni	Foz do Iguaçu - Direito / Bacharelado / Noturno - 3º ano
59893	Ronaldo Gabriel de Lima Silva	Foz do Iguaçu - Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno - 2º ano
61953	Tatiane Lucia dos Santos	Foz do Iguaçu - Direito / Bacharelado / Noturno - 3º ano
59843	Alice Pereira de Cesaro	Francisco Beltrão - Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno - 2º ano
60836	Angela Thomazi	Francisco Beltrão - Nutrição / Bacharelado / Matutino - 2º ano
59872	Danna Kali Franke	Francisco Beltrão - Direito / Bacharelado / Matutino - 2º ano
59875	Gabriele Machado da Silva	Francisco Beltrão - Pedagogia / Licenciatura / Matutino - 2º ano
62157	Anna Caroline Milan dos Santos	Marechal Cândido Rondon - Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno - 2º ano
59912	Betina Pyetra Kruger dos Santos	Marechal Cândido Rondon - Educação Física / Licenciatura / Matutino - 2º ano
60357	Heitor de Santana Borges	Marechal Cândido Rondon - Direito / Bacharelado / Matutino - 2º ano
61595	Jacson David Menegotti Jung	Marechal Cândido Rondon - Administração / Bacharelado / Noturno - 2º ano
61087	Jeane Deysy Buss	Marechal Cândido Rondon - Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Noturno - 2º ano
60294	João Paulo da Costa Barion	Marechal Cândido Rondon - Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno - 2º ano
59857	Luiz Gustavo Hahn da Silva	Marechal Cândido Rondon - Direito / Bacharelado / Matutino - 2º ano
59840	Matheus Henrique Zanelato	Marechal Cândido Rondon - Agronomia / Bacharelado / Integral - 2º ano
60265	Natalia Schone Holz	Marechal Cândido Rondon - Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno - 2º ano
60234	Natiele Fedel da Silva	Marechal Cândido Rondon - Zootecnia / Bacharelado / Integral - 2º ano
59997	Pablo Henrique Finken	Marechal Cândido Rondon - Agronomia / Bacharelado / Integral - 2º ano
59847	Rafael Fernando Klier	Marechal Cândido Rondon - Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno - 2º ano
62125	Renan Silva Nogueira	Marechal Cândido Rondon - História / Licenciatura / Matutino - 2º ano
60369	Roberta Dahmer	Marechal Cândido Rondon - Agronomia / Bacharelado / Integral - 2º ano
62058	Thiago Henrique da Silva Quemel	Marechal Cândido Rondon - Agronomia / Bacharelado / Integral - 2º ano
59937	Vitória Cristina Schwambach	Marechal Cândido Rondon - Zootecnia / Bacharelado / Integral - 2º ano
60315	Alisson Luan Salcoski de Andrade	Toledo - Filosofia / Licenciatura / Matutino - 2º ano
63674	Daniel Arend	Toledo - Ciências Sociais / Licenciatura / Noturno - 2º ano
60510	Maycon Rogério Rodrigues	Toledo - Serviço Social / Bacharelado / Matutino - 2º ano
60181	Rafaela Castilho Falco	Toledo - Serviço Social / Bacharelado / Matutino - 2º ano
59836	Tania Regina Birck	Toledo - Serviço Social / Bacharelado / Matutino - 2º ano
61524	Yasmin Carla Petry Moreira	Toledo - Engenharia Química / Bacharelado / Integral - 3º ano
60538	Ysmael Gonzalez	Toledo - Filosofia / Licenciatura / Matutino - 2º ano